



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 65.295.172/0001-85, denominada CONTRATADA, com sede no Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br; metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, portador do RG n.º 4798271 e CPF n.º 736.174.746-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049452/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26/09/2024** e término em **26/09/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820225570100	10305820285170007	10302820285170005	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339040	339040	339040	339040
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000	1500.100000000	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 32.059,54	R\$ 28.052,10	R\$ 240.446,54	R\$ 100.186,06
VI	Nota de Empenho:	2024NE10203	2024NE10204	2024NE10205	2024NE10206
VII	Data de Emissão:	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 75.930,49 (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERI BRITO - RG Nº 4798271 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/09/2024, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151756301** código CRC= **26818C53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br